



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 099/2018-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o adiamento, ocorrido na sessão ordinária do c. CSMP de 28/11/2018, dos julgamentos dos processos de remoção para as Promotorias de Justiça do interior do Estado, a contar do Edital n.º 016/2018-CSMP, decorrente de pedido de reconsideração ao c. Conselho Superior e de recurso ao e. Colégio de Procuradores de Justiça, formulados pela Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Ynna Breves Maia, em face da Resolução n.º 084/2018-CSMP, que declarou vencedor o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Flávio Mota Moraes Silveira, em concurso de remoção por merecimento para a Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri;

CONSIDERANDO o Requerimento n.º 10. 2018.01PROM_SAI.0261671.2018.018968 (SEI n.º 2018.018968), da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto, Dr. Eric Nunes Novaes Machado, pugnando pelo julgamento do concurso de remoção por merecimento para a Promotoria de Justiça de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o entendimento do c. Conselho Superior, no sentido de que devam ser suspensos tão somente a remoção para Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri, bem como o julgamento do Edital n.º 016/2018-CSMP, que trata de concurso de remoção por merecimento para a Comarca de Itapiranga, certames diretamente afetados pelos pleitos da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Ynna Breves Maia;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 13 de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dezembro de 2018;

RESOLVE:

I) DEFERIR o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto, Dr. Eric Nunes Novaes Machado, de modo que seja julgada a remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant (Edital n.º 018/2018-CSMP), observada a sequência cronológica de editais;

II) MANTER SUSPENSOS tanto a remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri (Resolução n.º 084/2018-CSMP), como o julgamento do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2018.000159, que trata de concurso de remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiranga (Edital n.º 016/2018-CSMP), até que sejam julgados os Procedimentos de Gestão Administrativa n.º 001.2018.000451 (pedido de reconsideração ao c. CSMP) e n.º 001.2018.000453 (recurso ao e. CPJ).

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 13 de dezembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro